



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 Novembro de 1960

Lei Municipal nº 1.142/2009

(Projeto de Lei nº 11/2009 - Vereador José Eraldo Barbosa da Cunha)

Dispõe sobre rua projetada ainda sem denominação oficial, localizada na comunidade Viveiros, no Bairro do Sesi e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS §§ 3º E 7º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Margarida Messias de Pontes, a Rua Projetada ainda sem denominação oficial, localizada na Comunidade Viveiros, no Bairro do Sesi, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder com o cadastramento da rua oficializada e a afixação da placa contendo o nome constante o *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Caberá ao Poder Público Executivo Municipal por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e empresas de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da Rua Margarida Messias de Pontes, de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 18 de junho de 2009.


Mizaél Martinho do Carmo
Presidente